



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA 108ª (CENTESIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um **(28/10/2021)**, na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 10h00min (dez horas), iniciou-se a 108ª (Centésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros, **PATRICIA HAMASSAKI DA SILVA** (Presidente do Conselho), **MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA** (Secretário), **ELCIO DEL TIO** (membro), **VALDEMAR PRADO GOMES** (membro), **MILTON MARQUES DIAS** (membro suplente), ausente a conselheira, **ALINE MAIA RONCAGLIO** (vice-presidente). Presente, também o Diretor Executivo Dr. **MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**. A reunião foi conduzida pela Presidente, que primeiramente, parabenizou os presentes, pelo dia do funcionário público, em seguida, determinou a leitura da ata passada, ato continuo, iniciou-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Dada a palavra ao Diretor Executivo, este solicitou que o mandato dos atuais conselheiros fosse prorrogado até março de 2022, devido impossibilidade da realização de nova eleição em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID19), bem como a necessidade de qualificação e experiencia dos atuais conselheiros, exigida pela Secretaria da Previdência. O conselho deliberou unanimemente concordando com a solicitação de prorrogação até o ultimo dias do mês de março de 2022. Ato contínuo o Diretor Executivo explanou sobre o mercado financeiro, suas volatilidades e oscilações, juntou o relatório elabora pela assessoria externa, onde verifica-se que algumas falas do chefe do executivo federal impactaram o mercado ante as tensões geradas com outros poderes institucionais, especialmente o judiciário. Relatou que foi nomeada comissão eleitoral, para eleição do conselho administrativo e fiscal, sendo presidente senhor JOSÉ BRAZ DE SOUZA JUNIOR, e membros os servidores, PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA e CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA. O conselho deliberou o prazo de 60 (sessenta dias), para que os novos conselheiros eleitos ou indicados, pelo executivo e legislativo, obtenha a devida certificação profissional exigida pela secretaria de previdência social. O Diretor Executivo informou ao conselho que a servidora em licença não remunerada, Jaqueline foi convocada para retornar ao trabalho, compareceu ao IPSSC, e informou na presença do Diretor Executivo Dr. Marcio, bem como dos servidores Milton Marques Dias, Priscila Figueredo Vaz Moura e Marina Finatti Forte, que não tem interesse de retorna e iria formalizar o pedido de exoneração, porém, dois dias depois solicitou novo afastamento, que foi indeferido. Ante a necessidade de servidores para regular exercícios das atividades na Autarquia, a convocação foi mantida. O Diretor Executivo informou que o Ministério Público quer marcar uma reunião por vídeo conferencia, em conjunto com a prefeitura e a Autarquia para tratar de assunto relacionados a ambos, a data da reunião será informada pela Secretaria de Justiça do Município. Informou no tocante ao requerimento de informações nº 357/2021, feito em cessão, pelo vereador Alexandro Dias Martins (Lê Martins), recebido formalmente nesta Autarquia via ofício nº 197 – GP, questionando se a autarquia possui aplicações financeiras e quais tipos, com discriminação de valores e resultados dos últimos 06 meses. Informou quanto ao convite feito pelo Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão (Fabiano Galvão), para no dia



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

04.11.2021, as 10h00min, comparecer à Câmara Municipal, onde será discutido e debatido o Projeto de Lei nº 107/2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Município para 2.022. O Diretor Executivo informou do tocante aos ofícios enviados à Prefeitura informando da necessidade de implantação da previdência complementar no município. O conselheiro Elcio questionou no tocante ao Regimento Interno do Conselho Administrativo. Foi informado que já encontra-se minutado, sendo que já fica como item a ser discutido na pauta da próxima reunião. No tocante ao relatório financeiro, foi questionado pela Presidente se há algo para nos preocupar. Relatou o Diretor Executivo que o mercado é volátil, porém respeitadas as peculiaridades do mercado financeiro os recursos estão regularmente aplicados. O conselheiro Milton informou que foram apresentados apontamentos pelo Tribunal de Contas, sendo apresentada defesa, e solicito que na próxima reunião seja concedido tempo para exposição os fundamentos da defesa apresentada. O conselho deliberou concedendo tempo para expor as razões apresentada. O conselheiro Valdemar, sugeriu que os vereadores que estão requerendo informações ao IPSSC sejam convidados a participar da próxima reunião do conselho. O Diretor Executivo informou, que fomos convidados pelo Presidente da Câmara para apresentar as contas da Autarquia para os vereadores, em dada a ser agendada. Deliberou colegiadamente que a **próxima reunião será realizada em 26/11/2021 a partir das 09h00min**, saindo todos os presentes cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h40m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.



PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA
Presidente



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Secretário



ELCIO DEL TIO
Conselheiro Administrativo



VALDEMAR DO PRADO GOMES
Conselheiro Administrativo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

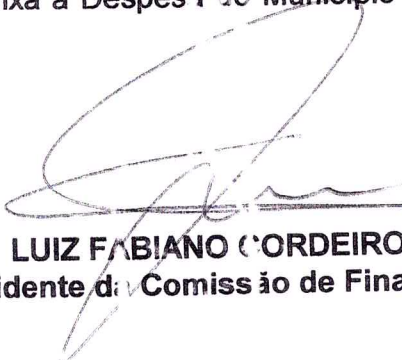
Ofício nº 221 – GP

Cajamar, 26 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Ref. "Audiência Pública nº 02/2021 para discussão do Projeto de Lei Orçamentária (Orçamento)".

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com as normas Regimentais desta Casa, convidá-lo para a Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 04 de novembro, quinta-feira, do corrente ano, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Câmara Municipal, onde será discutido e debatido o Projeto de Lei nº 107/2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cajamar, para o exercício de 2.022 (ORÇAMENTO).


LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador

Excelentíssimo Senhor
Diretor Executivo - IPSSC

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

RUA: Vereador Mario Marcolongo 462 – Jordanésia – Cajamar/SP

Recebemos 22/10/2021
Marcio Alex Lacerda Falcão
IPSSC Inst. Prev. S. Servidores
de Cajamar

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFICIO IPSSC DIREX – 0064 DE

Cajamar, 21 de outubro de 2021.

A Secretaria Municipal da Fazenda
Ilmo. Sr. Michael Campos Cunha

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando que até a data de 22/11/2021 a Secretaria da Previdência exigiu a criação da Previdência Complementar no Município, bem como o ofícios nº 40 e 41, é o presente para requerer o posicionamento acerca do andamento para a criação deste importante benefício na esfera Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

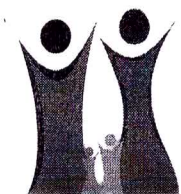
Diretor Executivo - IPSSC

Recebi em:

21/10/2021



Secretaria Municipal da Fazenda



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFICIO IPSSC DIREX – 0065 DE

Cajamar, 21 de outubro de 2021.

Ao Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr. Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

Prezado Chefe de Gabinete,

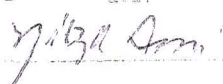
Com nossos cordiais cumprimentos, considerando que até a data de 22/11/2021 a Secretaria da Previdência exigiu a criação da Previdência Complementar no Município, bem como o ofícios nº 40 e 41, é o presente para requerer o posicionamento acerca do andamento para a criação deste importante benefício na esfera Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em

21 OUT 2021 - 11.20

por: 



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 197 – GP

Cajamar, 14 de outubro de 2021.

Senhor Diretor,

Encaminhamos à Vossa Senhoria cópia autêntica do Requerimento nº 357/2021, de autoria do nobre Vereador: Alexandro Dias Martins, apresentado e aprovado na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2021.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
Rua Ver. Mário Marcolongo, 462 – Jordanesia – Cajamar -/SP
CEP: 07776-430

Recebemos 13/10/21

IPSSC Inst. Prev. S. Servidores
de Cajamar

AS: 12:39

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 357 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRIVADO em discussão e votação única
na 15ª sessão Ordinária

com 14 (Catorze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrário

em 13 / 10 / 2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadora,

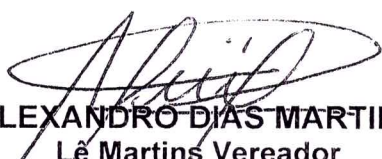
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, que seja oficiado o IPSSC (Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar) e que informe se possui importância em dinheiro em aplicações financeiras; quais os tipos de aplicações, discriminando seus valores; quais os resultados dos últimos 6 meses, se negativos ou positivos.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista garantir que as aplicações estejam de acordo com os interesses coletivos e em obediência.

Diante forma, evidencia-se a importância do Requerimento.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de outubro de 2.021.


ALEXANDRO DIAS MARTINS
Lê Martins Vereador
MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2906/2021

DATA / HORA
07/10/2021 12:15:14

USUÁRIO
ciná

Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo – Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFÍCIO IPSSC DIREX – 0060 DE

Cajamar, 18 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Ref. Ofício 197 - GP

PROTOCOLO
2961/2021

DATA / HORA
18/10/2021 13:11:28

USUÁRIO
martha

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Cajamar.**

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente e, em resposta ao ofício 197-GV, intitulado pelo Requerimento nº 357/2021, de autoria do nobre Vereador Senhor Alexandro Dias Martins, apresentado e aprovado na 15ª Sessão Ordinária no Plenário da Câmara, realizada no dia 13 de outubro de 2021, que requer ao IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, informações se possui importância em dinheiro em aplicações financeiras; quais os tipos de aplicações, discriminando seus valores; quais os resultados dos últimos 06(seis) meses, se negativos ou positivos, justifica-se o requerimento em garantir que as aplicações estejam de acordo com os interesses coletivos e em obediência.

Diante dos fatos expostos, informamos ao nobre vereador e aos demais membros que prestigia a Câmara Municipal de Cajamar, bem como aos cidadãos e servidores vinculados ao RPPS de Cajamar, que o fundo de Previdência Social dos Servidores de Cajamar possui importância em dinheiro em aplicações para pagamentos dos benefícios previdenciários autorizado pela Legislação Federal, e suas aplicações são alocadas em diversos seguimentos, visando atender as normas vigentes autorizadas para aplicação de dinheiro público, sendo regulamentada pela Lei Federal nº 3.922/2010, bem como pelos órgãos reguladores/Secretaria da Previdência/TCESP.



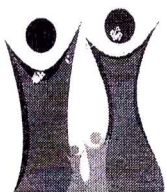
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Os resultados dos últimos 06(seis) meses levam em consideração as circunstâncias de ordem econômicas e políticas, tanto no cenário nacional e mundial, agravando pela pandemia do COVID, que contribuiu para reduzir a atividade econômica, gerando inflação, aumento do dólar e agravando a redução da renda da sociedade.

Portanto, as informações pertinentes requeridas pelo nobre vereador, bem como a quem possa interessar encontra-se, também, expressa e detalhadamente no endereço eletrônico do IPSSC (site) www.ipssc.sp.gov.br, no link investimentos, conselhos e outros.

Ainda, apenas a título de informações, esta autarquia envia mensalmente todas movimentações financeiras aos órgãos de fiscalizações, ou seja, a Secretaria da Previdência Social vinculado ao Ministério da Economia, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Cajamar e Câmara Municipal visando consolidar as informações em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e, em especial, as informações que os balancetes mensais são disponibilizado a esta nobre Casa de Vereadores para apreciação e conhecimento.

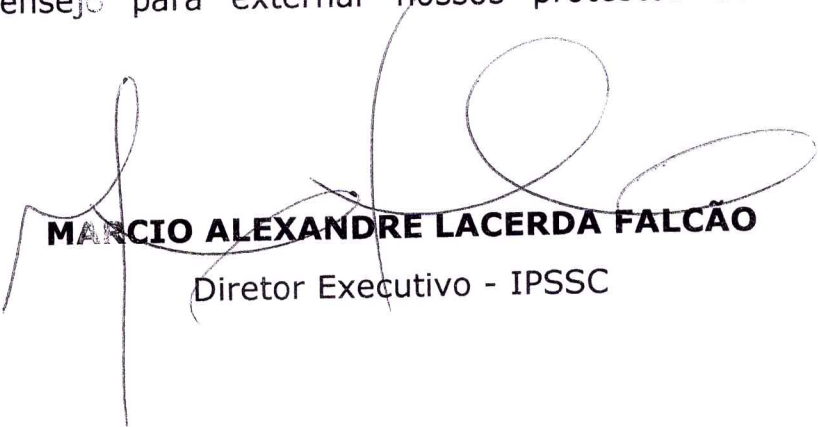
Assim sendo, em atendimento ao nobre requerimento estamos enviando cópia impressa dos documentos pertinentes dos últimos seis meses, os quais trazem as referidas informações solicitadas de forma exata, relatando o montante aplicado, quais os tipos de aplicação realizada (renda fixa, renda variável, fundos multimercados, investimentos no exterior), discriminando o valor aplicado em cada categoria, bem como o percentual legal admitido para cada aplicação, tudo em consonância com a Lei nº 3922/2010 e a Política de Investimentos municipal; por fim, apresentamos os resultados financeiros dos últimos seis meses (de abril a setembro), bem como o acumulado no ano.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Caso esta Casa de Leis entenda necessário, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo - IPSSC

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA
MUNICIPAL

SAULO ANDERSON RODRIGUES



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

OFICIO IPSSC DIREX – 0061 DE

Cajamar, 18 de outubro de 2021.

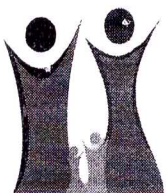
Resposta ao Ofício 197 - GP / Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Danilo Joan.

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando o ofício 197-GV, encaminhado pela Câmara Municipal de Cajamar, intitulado pelo Requerimento nº 357/2021, de autoria do nobre Vereador Senhor Alexandro Dias Martins, apresentado e aprovado na 15ª Sessão Ordinária no Plenário da Câmara, realizada no dia 13 de outubro de 2021, que requerendo desta Autarquia, informações sobre as aplicações financeiras; os tipos de aplicações, discriminando seus valores; os resultados dos últimos 06(seis) meses, se negativos ou positivos, justifica-se o requerimento em garantir que as aplicações estejam de acordo com os interesses coletivos.

Em homenagem aos princípios da transparência e da legalidade, achamos por bem informar concomitantemente o Chefe do Poder Executivo das atividades financeiras praticadas nesta Autarquia requeridas pela Câmara Municipal.

Diante dos fatos expostos, informamos ao nobre prefeito, que o fundo de Previdência Social dos Servidores de Cajamar possui importância em dinheiro em aplicações para pagamentos dos benefícios previdenciários autorizados pela Legislação Federal, e suas aplicações são alocadas em diversos seguimentos, visando atender as normas vigentes autorizadoras para aplicação de dinheiro público, sendo regulamentada pela Lei Federal nº 3.922/2010, bem como pelos órgãos reguladores/Secretaria da Previdência/TCESP.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Os resultados dos últimos 06(seis) meses levam em consideração as circunstâncias de ordem econômicas e políticas, tanto no cenário nacional e mundial, agravando pela pandemia do COVID, que contribuiu para reduzir a atividade econômica, gerando inflação, aumento do dólar e agravando a redução da renda da sociedade.

Portanto, as informações pertinentes ao RPPS encontram-se, expressa e detalhadamente no endereço eletrônico do IPSSC (site) www.ipssc.sp.gov.br, no link investimentos, conselhos e outros.

Ainda, apenas a título de informações, esta autarquia envia mensalmente todas movimentações financeiras aos órgãos de fiscalizações, ou seja, a Secretaria da Previdência Social vinculado ao Ministério da Economia, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal visando consolidar as informações em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e, em especial, as informações que os balancetes mensais disponibilizados tanto na Prefeitura quanto na Câmara Municipal.

Assim sendo, em atendimento aquele requerimento estamos enviando cópia impressa dos documentos pertinentes dos últimos seis meses, os quais trazem as referidas informações solicitadas de forma exata, relatando o montante aplicado, quais os tipos de aplicação realizada (renda fixa, renda variável, fundos multimercados, investimentos no exterior), discriminando o valor aplicado em cada categoria, bem como o percentual legal admitido para cada aplicação, tudo em consonância com a Lei nº 3922/2010 e a Política de Investimentos municipal; por fim, apresentamos os resultados financeiros dos últimos seis meses (de abril a setembro), bem como o acumulado no ano.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Caso esta Nobre Administrador Municipal entenda necessário, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo - IPSSC

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DANILO JOAN

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em

18 OUT 2021 - 13.10/21

Por:

Falcao Amm



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO IPSSC DIREX – 0062 DE

Cajamar, 21 de outubro de 2021.

Resposta ao Ofício Interno SMJ – 2021.22/0453

Referente: IC nº14.0224.0000321/2016-6

Ofício: 285/2021 PJC

**Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo –
Promotoria de Justiça de Cajamar**

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando **Ofício Interno SMJ – 2021.22/0453**, encaminhado por esta Casa de Justiça oriundo do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Cajamar solicitando o envio de 03 (três) datas disponíveis para agendamento de reunião conjunta por meio do sistema digital “Teams”.

Considerando a finalidade da realização a reunião, sugerimos que esta Douta Procuradoria **DEFINA QUAIS DATAS** sejam oportunas para tal evento, porém comunicando esta Autarquia das possíveis datas agendadas.

Destacamos ainda que esta Autarquia já informou esta Casa de Leis, por meio do ofício **IPSSC DIREX – 0044 DE** que já cumpriu cabalmente os requisitos elencados itens 2 a 8, do referido IC, *in verbis*:

Item 1 – entendemos que é de competência privativa do Poder Legislativo a construção do website daquela casa de leis;

Recebemos em:

21/10/2021 às 14h:41min
Secretaria Municipal de Justiça
P. M. Cajamar



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Item 2 – no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), na aba transparência, na aba balancetes se encontram disponibilizados as receitas atualizadas desde 2021 até maio de 2021, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado (anexo balancete da receita de maio/2021);

Item 3 – no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), na aba transparência, na aba balancetes se encontram disponibilizados as despesas, a disponibilização de dados atualizados desde 2012 até maio de 2021, incluindo valor de liquidação (doc. Anexo das despesas de maio de 2021);

Item 4 - no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), na aba transparência, na aba licitações se encontram disponibilizados os procedimentos licitatórios desde 2016 até a presente data, com a íntegra do edital de 2021, e os demais em trâmite de publicação integral. Concernente aos contratos, atualizamos todos do ano de 2021, e os demais estão em trâmite de publicação integral;

Item 5 – em relação ao serviço de informação ao cidadão, disponibilizamos no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), na aba contato, há disponibilizado um campo para encaminhamento de pedidos diversos, cumprindo integralmente o disposto no art.9, da Lei 12.527/2011.

Item 6 – em relação ao serviço de informação de forma eletrônica, disponibilizamos no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), na aba contato, há disponibilizado um campo para encaminhamento de pedidos diversos, cumprindo integralmente o disposto no art.10, §2º, da Lei 12.527/2011. Na presente data, há estudos interno no IPSSC acerca da implantação do sistema E-CIC.

Item 7 – em relação a possibilidade de acompanhamento posterior a solicitação disponibilizamos no site do IPSSC, o endereço eletrônico contato@ipssc.sp.gov.br bem como o telefone do Instituto (11) 4447-7180 para acompanhamento. Na presente data, há estudos interno no IPSSC acerca da implantação do sistema E-CIC.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Item 8 – disponibilizamos no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), o endereço e horários de atendimento ao público, conforme disposto no art.8, I, da Lei 12.527/2011.

Item 9 – no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), é possível o acesso de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas, relatórios, atas, de modo a facilitar a análise de informações, conforme disposto no art.8º, II, da Lei nº 12.527/2011.

Item 10 – no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), na aba transparência, aba gestão transparente, aba exercício, aba recursos humanos se encontra disponibilizados de forma individualizada o nome, função e remuneração dos servidores/comissionados do IPSSC; na aba transparência, aba gestão transparente, aba mais transparência, aba proventos, se encontra disponibilizados de forma individualizada o nome, função e remuneração dos inativos e pensionistas do IPSSC;

Item 11 – – entendemos que é de competência privativa do Poder Legislativo a divulgação da presença de parlamentares na sessão;

Item 11 – – entendemos que é de competência privativa do Poder Legislativo a divulgação nominal dos votos em casa de discussão legislativa;

Item 13 – no site do Instituto (www.ipssc.sp.gov.br), na aba transparência, aba gestão transparente, aba mais transparência, aba pessoal, se encontra disponibilizados de forma individualizada diárias, passagens, gastos com cartões do IPSSC.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitando o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo - IPSSC